



6610
Protocolo 02-05-TAVARES-1902
28.03.2022
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"
INDICAÇÃO Nº. 050/2022



Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

A Senhora

Leone de Lima Machado Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
TAVARES/RS.

Daiane Corrêa do Cant
Vereadora

O Vereador que este subscreve, requer após tramitação regimental, se aprovado pelo Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte Indicação.

Enio Vieira Chaves
Vereador

Que o Executivo Municipal através dos Órgãos Competentes, estude a possibilidade colocar no Calendário Oficial do Município "O Dia da Bíblia no Município de Tavares, no 2º domingo do mês de Dezembro."

Ezequiel Colares

JUSTIFICATIVA

O Vereador faz essa indicação, pois a Bíblia é a escritura sagrada através da qual conhecemos a palavra de Deus, e direcionamos nossas vidas através das interpretações e da prática. A criação de um dia específico do Dia Da Bíblia é para conscientizar, evangelizar e incentivar as pessoas a trilhar o caminho da verdade, da transformação e da Salvação. Desde dezembro de 2001, essa comemoração tão especial passou a integrar o calendário oficial do país, no segundo domingo de Dezembro de cada ano, graças à Lei Federal 10.335, que institui a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional. Inserindo no rol das comemorações oficiais do Município O Dia DA Bíblia é preciso que estejam envolvidos as entidades religiosas, os órgãos públicos e as famílias unidas, onde cada ideia que vise agregar forças à sua causa deve ser é bem aceita para a leitura da Bíblia.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Luiz Omar de Souza

Sala das Sessões, 28 de Março de 2022.

Verº. Ezequiel Colares

Autor

Raquel Terra
Vereadora

Volmir

